



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**CONTRATO Nº 050/2024
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 051/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.940.776/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDER PICOLI, inscrito no CPF sob o N° 016.***.***-07 e portador da Cédula de Identidade N° 3.***.031, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado.

CONTRATADA: DANILO ANDRE GREGORY, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, nº 1061, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.901.401/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. DANILO ANDRE GREGORY, portador do documento de identidade nº 60***11*** e inscrito no CPF sob nº ***.849.***-87, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o 1º (primeiro) Termo aditivo ao contrato nº 051/2023, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 037/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO E ORGANIZAÇÃO DE COREOGRAFIAS PARA O DOCE NATAL 2023, A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAIBI SC.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A **prorrogação** da vigência contratual de **01/04/2024** até **01/04/2025** em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato original nº 051/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, depois de lido e assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caibi/SC, 28 de março de 2024.

EDER

PICOLI:016627

51907

Assinado de forma digital

por EDER

PICOLI:01662751907

Dados: 2024.04.01

17:15:32 -03'00'



Documento assinado digitalmente

DANILO ANDRE GREGORY

Data: 01/04/2024 17:42:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDER PICOLI
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO ANDRE GREGORY
Sócio-administrador
Contratado

**TAISON
GASPARIN**

Assinado de forma digital por

TAISON GASPARIN

Dados: 2024.03.28 10:11:04 -03'00'

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC 52.373

DECLARO que sou Fiscal do presente Termo Aditivo, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento fiel deste instrumento.

Nome